



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º /2013
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de Audiência Pública para ouvir representantes dos segmentos diretamente alcançados pelo objeto do PL nº 5.122/2013.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para ouvir representantes dos segmentos alcançados pelo objeto do Projeto de Lei nº 5.122/2013, que *“Dispõe sobre o transporte público metroferroviário em regiões metropolitanas, exigindo que funcionem por período integral (24h) nos finais de semana e sobre o transporte público viário em cidades com população superior a 300 (trezentos) mil habitantes, exigindo que funcionem todos os dias da semana por período integral (24h) e dá outras providências”*.

Sugerimos, para tanto, sejam convidados a comparecer, em reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data e hora a ser agendada, o Sr. **Joubert Flores** (Presidente da Associação Nacional dos Transportes de Passageiros sobre Trilhos – ANPTrilhos e Diretor de Engenharia do Metrô do Rio de Janeiro), **José Geraldo Baião** (Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô de São Paulo - AEAMESP), o Sr. **João Gouveia** (Diretor de Operações da SuperVia do Rio de Janeiro), Sr. **Mário Fioratti** (Diretor de Operações do Metrô de São Paulo), Sr. **Humberto Kasper** (Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB) e o Sr. **Wagner Fajardo Pereira** (Conselho Nacional das Cidades).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5.122/2013, de autoria do Dep. Ricardo Izar, tendo por “finalidade de fornecer opções economicamente viáveis para que a população se locomova nas madrugadas dos dias de semana e finais de semana sem a letal combinação da bebida com a condução de veículos”.

Sem entrar inicialmente na discussão do mérito, que ocorrerá oportunamente, impõe-se a esta Comissão ouvir os representantes desse importante segmento do transporte público metroferroviário, diante da complexidade operacional desse modal de transporte que movimenta mais de 10 milhões de passageiros, diariamente, em todas as regiões metropolitanas do País, numa extensão de mais de 1.030 km de linhas férreas.

Por essas e outras particularidades desse complexo sistema de transporte, urge ouvir esses operadores que sustentam haver a necessidade de manutenção, preventiva e corretiva, no período sugerido pela proposição, isto é, na madrugada, para que possam garantir a segurança do tráfego das composições e, por conseguinte, dos seus usuários.

Se por um lado é indiscutível a preocupação do autor com a disponibilização segura de transporte público viário por tempo integral e metroferroviário durante as 48 horas do final de semana, por outro, há preocupação dos gestores do sistema com a preservação das atividades voltadas à manutenção das linhas, treinamento de empregados, simulações de emergência, teste de equipamentos novos, assim com da necessidade de limpeza e desinfestação de pragas, atividades tidas por fundamentais para a eficiência operacional, segurança e conforto dos passageiros, que somente podem ser feitas com a interrupção do tráfego de trens.

Sendo assim, para que a matéria possa ser melhor discutida e aprimorada, se for o caso, que a audição se impõe para esta Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013.

Deputado Edinho Araújo
PMDB/SP

Deputado Hugo Leal
PSC/RJ

Deputado **Vanderlei Macris**
PSDB/SP